



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
[www.planura.mg.leg.br](http://www.planura.mg.leg.br) [camara@planura.mg.leg.br](mailto:camara@planura.mg.leg.br)

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI N° 15/2019

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCTIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social - para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância em nome de seus representados, de acordo com o Decreto nº 8.539, de 08 de Outubro de 2015.

Art. 2º O Acordo de que trata o Artigo 1º desta Lei tem por objeto permitir à Acordante e às entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizarem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único As partes obrigam-se a aderir e cumprir o Plano de Trabalho que passará a compor o referido Acordo, e especifica procedimentos a serem adotados, além de outras disposições relacionadas à operacionalização dos requerimentos de serviços, na modalidade atendimento à distância.

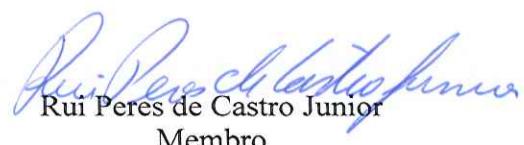
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 4 de novembro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

  
Rodrigo Ramos Cabrobó  
Presidente

  
Euberto Mello dos Santos  
Relator

  
Rui Peres de Castro Junior  
Membro